



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de refeições e serviços de hospedagem nos municípios de São Gabriel e Irecê, visando atender demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel e suas respectivas secretarias.
Fundamento Legal:	Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.
Contratado:	POUSADA SÃO GABRIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.275.992/0001-91.
Prazo de Vigência:	12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026
Valor Total:	R\$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, Ba, 12 de junho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal